

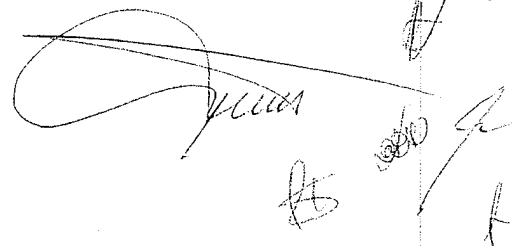
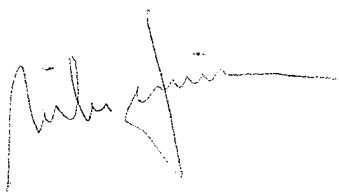


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR
DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, foi aberta a 1ª (primeira) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes, Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo e Dr. Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Rafael Lessa Costa Barbosa. Compareceram à sessão os Conselheiros: Francisco Wellington Ávila Pereira, Maria Elineide Silva e Souza, Ana Mônica Filgueiras Menescal, Valter Barbalho Lima, José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Matheus Fernandes Menezes, Ricardo Valente Filho, Deyse Aguiar Lobo, José Gonçalves Feitosa, Pedro Jorge Medeiros e Frederico Caminha da Silveira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum regimental, a Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando os trabalhos com a leitura e aprovação das Resoluções referentes aos Processos de nºs: 1/0585/13 Relator: Francisco Wellington Ávila Pereira; 1/2320/14 Relator: Valter Barbalho Lima; 1/0283/15 Relator: José Wilame Falcão de Souza. Foram sorteados os Processos de nºs: 1/1394/13 Relator: Pedro Jorge Medeiros; 1/1237/13 Relator: Frederico Caminha da Silveira; 1/4635/10 Relator: Matheus Fernandes Menezes; 1/2115/09 Relator: Lúcio Flávio Alves; 1/4363/11 Relatora: Ana Mônica Filgueiras Menescal. Em seguida, a Sra. Presidente anunciou para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/2072/2016 - Auto de Infração nº: 1/201610485. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ WILAME FALCÃO DE SOUZA.**

DECISÃO: A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, **Resolve**, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto, para manter a decisão de **PROCEDÊNCIA** proferida pela Câmara recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator em conformidade com a manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado, em Sessão. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, a representante legal da recorrente, Dra. Marisa Sanford Silveira. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/2073/2016 - Auto de Infração nº: 1/201610331. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRA RELATORA: DEYSE AGUIAR LOBO.** **DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, **Resolve**, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, no sentido de anular a decisão de procedência proferida pela Câmara recorrida, tendo em vista exsurgir-se dos autos a não apreciação do laudo Técnico acostado pela parte e por consequência desta omissão determinar o **RETORNO DOS AUTOS À CÂMARA de origem**, para novo julgamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, contrariamente à manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado que, em sessão manifestou-se em síntese sobre o argumento de que extrai-se dos autos que houve sim, a apreciação do laudo pericial, embora não tenha sido corporificado explicitamente na resolução, não tendo assim, tal omissão, o condão de nulificar a decisão proferida. Vencidos os votos dos Conselheiros: José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Ana Mônica Filgueiras Menescal, Valter Barbalho Lima e Maria Elineide Silva e Souza que se manifestaram pela manutenção da decisão proferida pela Câmara recorrida. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, a representante legal da recorrente, Dra. Marisa Sanford Silveira. Assuntos Gerais: A Sra. **Presidente da Câmara Superior, Dra. Francisca Marta de Sousa**, comunicou a realização da **Palestra a ser realizada no dia 05 (cinco) de março do corrente ano, sobre o Tema: Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, a ser ministrada pelo servidor fazendário, Henrique José Leal Jereissati. Comunicou, ainda, a realização de seminários abordando temas de interesse jurídico-tributário a ser realizado no mês de abril/2018.** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados

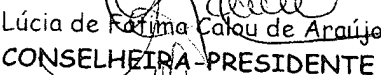


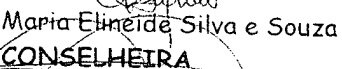
Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Superior de 26 de fevereiro de 2018 - 8:30 h.

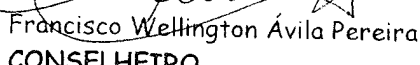
os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) do mês corrente. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

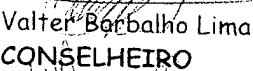

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO - PRESIDENTE


Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA - PRESIDENTE

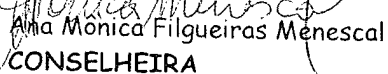

Maria Elneide Silva e Souza
CONSELHEIRA


Francisco Wellington Ávila Pereira
CONSELHEIRO


Lúcio Flavio Alves
CONSELHEIRO



Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO

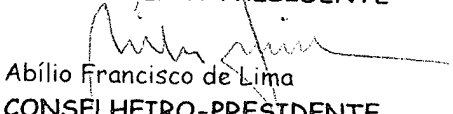

José Wilamé Falcão de Souza
CONSELHEIRO



Ana Monica Filgueiras Menescal
CONSELHEIRA

Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

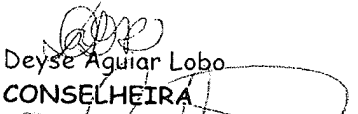
André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO


Antônia Helena Teixeira Gomes
CONSELHEIRA - PRESIDENTE


Abílio Francisco de Lima
CONSELHEIRO - PRESIDENTE


Matheus Fernandes Menezes
CONSELHEIRO

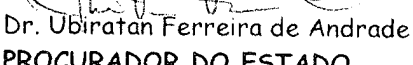

José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO


Deyse Aguiar Lobo
CONSELHEIRA


Pedro Jorge Medeiros
CONSELHEIRO


Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO


Frederico Caminha da Silveira
CONSELHEIRO


Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, foi aberta a 2ª (segunda) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes, Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo e Dr. Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade. Compareceram à sessão os Conselheiros: Francisco Wellington Ávila Pereira, Maria Elineide Silva e Souza, Ana Mônica Filgueiras Menescal, Valter Barbalho Lima, José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Matheus Fernandes Menezes, Ricardo Valente Filho, Deyse Aguiar Lobo, José Gonçalves Feitosa, Pedro Jorge Medeiros e Frederico Caminha da Silveira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum regimental, a Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando os trabalhos anunciando para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/3256/2014 - Auto de Infração nº: 1/201407258. Recorrente: TINTAS HIDRACOR S/A. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRO RELATOR: VALTER BARBALHO LIMA. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, **Resolve**, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a presente acusação fiscal, com base no §4º do art. 150 do CTN, excluindo-se o período de janeiro a julho de 2009 (dois mil e nove) alcançado pela decadência, nos termos do voto do Relator designado para lavrar a respectiva resolução, por ter proferido o primeiro voto divergente e vencedor, Dr. Frederico Caminha da Silveira, em conformidade com a Resolução paradigma, e contrariamente à manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado que, em sessão, manifestou-se pela aplicação do disposto no art. 173, I, do


CTN. Vencidos os votos dos Conselheiros: Valter Barbalho Lima (relator), Maria Elineide Silva e Souza e Francisco Wellington Ávila Pereira que se manifestaram conforme entendimento manifestado pelo douto Procurador do Estado. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da recorrente, Dr. Sávio Mourão de Oliveira. Em tempo: O Conselheiro Frederico Caminha da Silveira recebeu, em sessão, o Processo de nº 1/3256/2014 Auto de Infração nº1/201407258 em razão de ter sido designado para lavrar a Resolução. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/3258/2014 - Auto de Infração nº: 1/201407253. Recorrente: TINTAS HIDRACOR S/A. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRA RELATORA: MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, **Resolve**, por maioria de votos, preliminarmente, acatar a extinção parcial do crédito tributário em razão de decadência, para o período de janeiro a julho de 2009 (dois mil e nove), com base no disposto no §4º do art. 150 do CTN, contrariamente ao entendimento do representante da douta Procuradoria Geral do Estado que, em Sessão, manifestou-se pela aplicação do art. 173, I do CTN. Vencidos os votos dos Conselheiros: Maria Elineide Silva e Souza, Francisco Wellington Ávila Pereira e Valter Barbalho Lima que se manifestaram conforme entendimento manifestado em Sessão pelo Representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Em seguida, na forma regimental, a Sra. Presidente da Câmara Superior, Dra. Francisca Marta de Sousa, concedeu **VISTAS** do processo ao Conselheiro Matheus Fernandes Menezes. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro José Gonçalves Feitosa. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da recorrente, Dr. Sávio Mourão de Oliveira. Em tempo: O Conselheiro Matheus Fernandes Menezes recebeu, em sessão, o Processo de nº 1/3258/2014 Auto de Infração nº1/201407253 em razão de ter solicitado vistas dos autos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) do mês corrente. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Antônia Helena Teixeira Gomes
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

[Handwritten signature]


Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE


Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA


Francisco Wellington Avila Pereira
CONSELHEIRO


Lúcio Flávio Alves
CONSELHEIRO


Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO


José Wilame Falcão de Souza
CONSELHEIRO



Ana Mônica Filgueiras Menescal
CONSELHEIRA

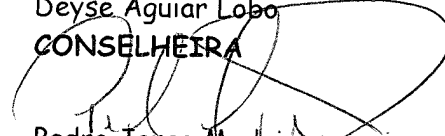
Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO


Abílio Francisco de Lima
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Matheus Fernandes Menezes
CONSELHEIRO


José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO


Deyse Aguiar Lobo
CONSELHEIRA


Pedro Jorge Medeiros
CONSELHEIRO


Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO


Frederico Caminha da Silveira
CONSELHEIRO


Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR
DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, foi aberta a 3ª (terceira) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes, Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo e Dr. Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade. Compareceram à sessão os Conselheiros: Francisco Wellington Ávila Pereira, Maria Elineide Silva e Souza, Ana Mônica Filgueiras Menescal, Valter Barbalho Lima, Mônica Maria Castelo, Lúcio Flávio Alves, Matheus Fernandes Menezes, Ricardo Valente Filho, Deyse Aguiar Lobo, agatha Louise Borges Macedo, Pedro Jorge Medeiros e Frederico Caminha da Silveira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum regimental, a Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando os trabalhos com o anúncio para julgamento do **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/1401/2013 - Auto de Infração nº: 1/201305563. Recorrente: MAKRO ATACADISTA S/A. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRO RELATOR: RICARDO VALENTE FILHO. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, **Resolve**, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto, para manter a decisão de **PROCEDÊNCIA** proferida pela Câmara recorrida, com aplicação da legislação superveniente, §5º, I, do art.123 da Lei nº 16.258/2017 e em conformidade com o inciso II do art. 3º do Provimento nº 02/2017, nos termos

do voto do Conselheiro Relator em conformidade com a manifestação oral do representante da douda Procuradoria Geral do Estado, em Sessão. Presente, à Câmara Superior a Dra. Mariana Lima Fonteles. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/3113/2015 - Auto de Infração nº: 1/201516305.** Recorrente: **COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA.** Recorrido: **Estado do Ceará. CONSELHEIRA RELATORA: ÁGATHA LOUISE BORGES MACEDO.** **DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, **Resolve,** por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE a acusação fiscal,** aplicando ao caso a penalidade gizada no parágrafo único do art. 126 da Lei nº 12.670/96, conforme resolução paradigma, nos termos do voto da Conselheira Relatora, contrariamente à manifestação oral do representante da douda Procuradoria Geral do Estado que, em sessão, manifestou-se pela confirmação da decisão proferida pela 2ª Câmara. Vencidos os votos dos Conselheiros: Mônica Maria Castelo e Francisco Wellington Ávila Pereira que se manifestaram conforme manifestação do representante da douda Procuradoria Geral do Estado. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 06 (seis) de março do corrente ano. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Antônia Helena Teixeira Gomes
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Galou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Abílio Francisco de Lima
CONSELHEIRO-PRESIDENTE


Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA

Matheus Fernandes Menezes
CONSELHEIRO


Francisco Wellington Ávila Pereira
CONSELHEIRO

Agatha Louise Borges Macedo
CONSELHEIRA



Lúcio Flavio Alves
CONSELHEIRO

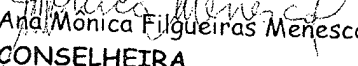

Deyse Aguiar Lobo
CONSELHEIRA



Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO


Pedro Jorge Medeiros
CONSELHEIRO


Mônica Maria Castelo
CONSELHEIRA


Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO


Ana Mônica Filgueiras Menescal
CONSELHEIRA


Frederico Caminha da Silveira
CONSELHEIRO

Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO



